

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 5578 DE 04 DE MAIO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 7º da Lei Municipal nº 1.585 de 19 de Abril de 2021, publicada em 20 de Abril de 2021,

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de até **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, na dotação abaixo:

10.000 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

10.001 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

23.122.0016-1-156 – Auxílio Emergencial ao Setor de Eventos-Covid-19;

4035 – 3390.48.00 – 505 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Físicas.....R\$ 80.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o superávit do Balanço de 2020, da fonte 505 – Royalties de Itaipu, de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4320/64:

• **Superavit de Balanço:**

Fonte 505 – Royalties ItaipuR\$ 80.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir o Projeto/Atividade, Ação do tipo projeto no Plano Plurianual – PPA 2018 a 2021, Lei Municipal nº 1.394/2017, conforme segue:

PROGRAMA DE GOVERNO: 16 – Desenvolvendo Missal;

AÇÃO: 156 – Auxílio Emergencial ao Setor de Eventos –Covid-19;



Fone/Fax: (45) 3244-8000

CNPJ: 78.101.847/0001-50

Rua Nossa Senhora da Conceição, 555

Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



META: Visa o pagamento de Benefícios Emergenciais aos profissionais do Setor de Eventos e assemelhados em função da situação de emergência do Covid-19;

UNIDADE DE MEDIDA: Auxílios;

PRODUTO ESPERADO: Pessoas Atendidas;

PLANO DE APLICAÇÃO: Exercício financeiro de 2021 – R\$ 80.000,00.

Art. 4º - Fica também o Poder Executivo autorizado a incluir a prioridade na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para o exercício de 2021, Lei nº 1537, conforme abaixo:

PROGRAMA DE GOVERNO: 16 – Desenvolvendo Missal

AÇÃO: 156 – Auxílio Emergencial ao Setor de Eventos –Covid-19;

PROJETO/ATIVIDADE: Auxílio Emergencial ao Setor de Eventos –Covid-19;

META: Visa o pagamento de Benefícios Emergenciais aos profissionais do Setor de Eventos e assemelhados em função da situação de emergência do Covid-19;

UNIDADE DE MEDIDA: Auxílios;


META QUANTITATIVA: 53 Auxílios;

PRODUTO ESPERADO: Pessoas Atendidas;

TOTAL DA AÇÃO: 2021 R\$ 80.000,00.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 04 DE MAIO DE 2021.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal



Fone/Fax: (45) 3244-8000

CNPJ: 78.101.847/0001-50

Rua Nossa Senhora da Conceição, 555

Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná